

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 35 "A"/94

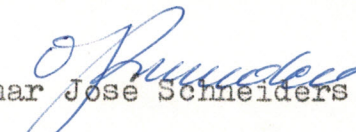
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 121/93,


D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica suplementada, por conta da anulação parcial da dotação orçamentária: "Reserva de Contingência", a seguinte dotação orçamentária:
- 05.01.10583231.039 - Constr. Habit. Urbanas.
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
Valor da suplementação: CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 06 de junho de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.